



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 174.073,44 (cento e setenta e quatro mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ED. BÁSICA - FUNDEB

2.092 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB PROFESSORES 60%

3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – vencimentos/vantagens fixas pessoal civil.(104)R\$ 100.073,44

3.1.90.13.00.00.00.00.0031 – obrigações patronais.....(105).....R\$ 44.000,00

2.097 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB APOIO 40%

3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – vencimentos/vantagens fixas pessoal civil.(108)..R\$ 20.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00.0031 – auxílio alimentação.....(110).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 174.073,44

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por excesso de arrecadação do recurso 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 174.073,44 (cento e setenta e quatro mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

TOTAL.....R\$ 174.073,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 06 de Julho de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal


Andrielle Mignoni
Matrícula: 93
Técnica Legislativa
Câmara de Vereadores de M.A.C.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908.3700
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000

APROVADO

07/107/2021

Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

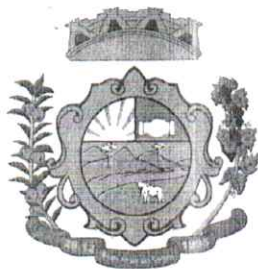
O Projeto de Lei Executivo nº 050/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 174.073,44 (cento e setenta e quatro mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal de Educação está sendo alocada nas dotações vencimentos e vantagens fixas pessoal civil e obrigações patronais do Projeto Atividade Fundeb Professores e vencimentos e vantagens fixas pessoal civil e auxílio alimentação do Projeto Atividade Fundeb Apoio.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

JUSTIFICATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO
PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Vimos pelo presente, apresentar estudo técnico acerca dos valores programados para serem arrecadados pelo Município de Monte Alegre dos Campos - RS, do exercício de **2021**, no período de (01/01/2021 a 30/06/2021) conforme explicitamos a seguir:

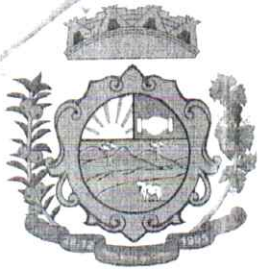
- 1 - O valor orçado para o exercício ficou estimado em **R\$ 19.229.100,00**;
- 2 - O valor arrecadado até 30/06/2021 foi de **R\$ 10.684.794,68**;
- 3 - Comparando a arrecadação com a projeção para o mesmo período, somente para o recurso do FUNDEB (Fundo Nacional da Educação Básica) de codificação contábil e orçamentaria 0031, apuramos uma arrecadação excedente, acrescida da projeção para os meses seguintes, em **R\$ 559.073,44**;
- 4 - Por conseguinte a referida apuração permite a majoração do orçamento municipal nas autorizações para investimentos e custeio a serem alocados nas dotações específicas encaminhadas pelo projeto a ser elaborado;

Fones: (54) 3908.3700 | 3908.3706

Avenida Pedro Zamban, 1000 | Monte Alegre dos Campos | RS | CEP: 95236-000

E-mail: administracao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

5 - Pela análise dos dados supra descritos, CONCLUIMOS que o Município de Monte Alegre dos Campos - RS, no atual exercício, teve arrecadação a maior, no período entre janeiro a junho/2021, configurando o Excesso de Arrecadação adicionalmente ao valor previsto (Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Provenientes de Excesso de Arrecadação de recurso do FUNDEB (0031), no montante de **R\$ 559.073,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**).

Era o que tínhamos para o momento.
Atenciosamente.

Monte Alegre dos Campos - RS 01 de julho de 2021.

Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80.443

Defiro o presente e encaminho para Elaboração de Projeto Lei.
Monte Alegre dos Campos - RS, 01 de julho de 2021.

Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

Fones: (54) 3908.3700 | 3908.3706

Avenida Pedro Zamban, 1000 | Monte Alegre dos Campos | RS | CEP: 95236-000

E-mail: administracao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br